



LEI Nº 2.657/2011

ALTERA A LEI 2334/2008 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o Parágrafo Único, no Art. 30, da Lei Municipal nº 2334/2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.30 - ...

Parágrafo Único – Fica alterado o mapa N°02 relativo ao zoneamento urbano, assinalado em verde, com a nomenclatura (AEPA) Área especial de proteção ambiental, substituindo-o parte, conforme mapas em anexos, contendo o pré-projeto para área denominada ‘Parque Charrua’, disciplinando o seu uso, passando a área de desenvolvimento estratégico, alterando-se assim o zoneamento do mapa original e o Plano Diretor Participativo de Butiá.”

Art. 2º - Fica incluído o inciso V, no Art. 39, da Lei Municipal nº 2334/2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 39 - ...

V – Área localizada a margem esquerda da BR 290, confrontando-se do lado Leste com o Bairro Charrua e Oeste com a Empresa Copelmi.”

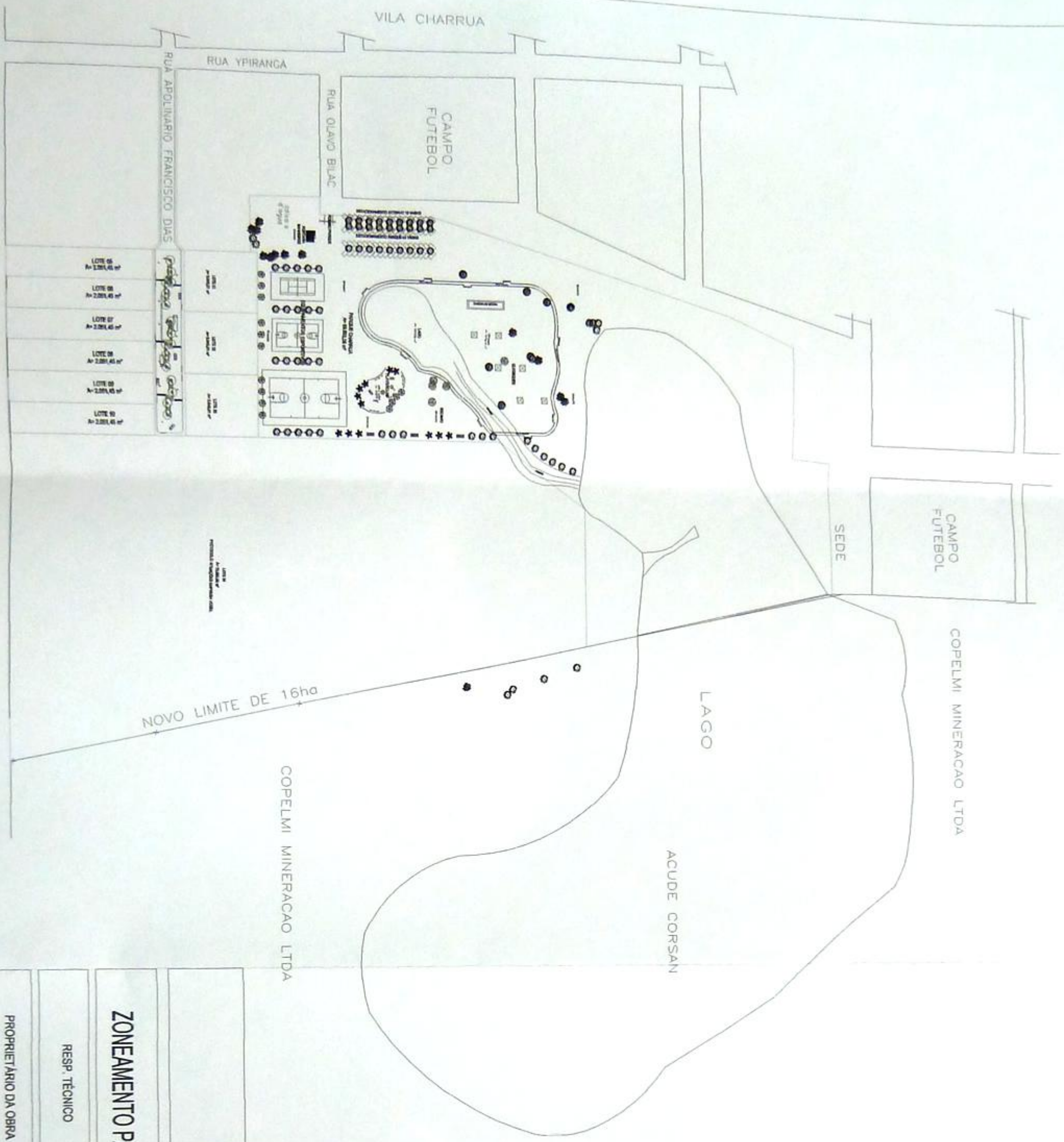
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de outubro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de outubro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



IMPLANTAÇÃO A= 160.000,00m²
SEM ESCALA

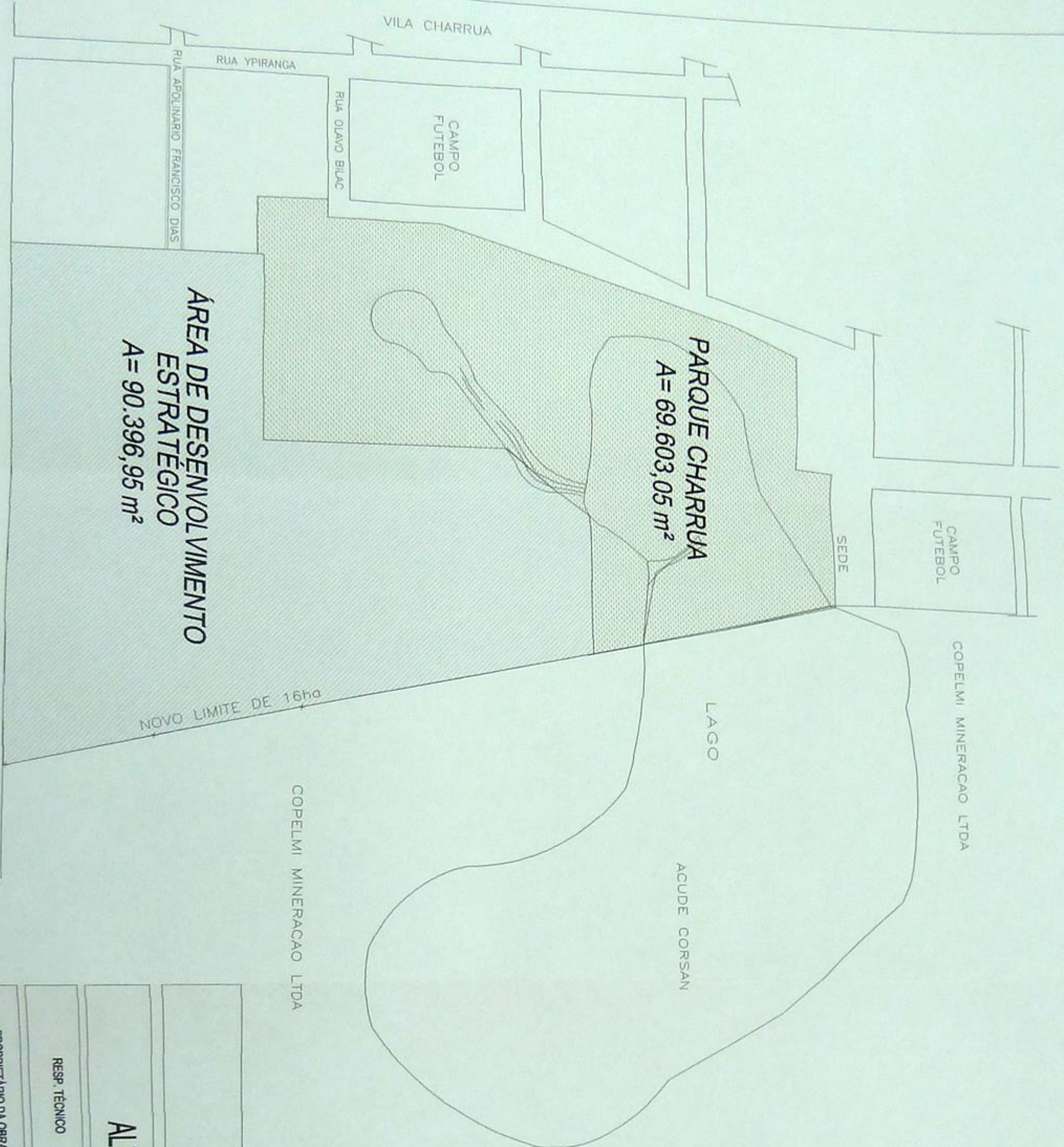
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	
Rua do Comércio, nº 590	
ZONEAMENTO PARQUE CHARRUA E ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	
RESP. TÉCNICO	ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA Arquiteta e Urbanista - CREA RS 138.883
PROPRIETÁRIO DA OBRA	PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO Presidente Municipal
ENDEREÇO DA OBRA	VILA CHARRUA
DESENHO	ARQ. ANDREA ZANOLLA - CREA RS 138.835
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
ESCALA	INDICADA
DATA	SET 2011
FRANCA	01



LEGENDA

ÁREA DO PARQUE

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO



COPELMI MINERACAO LTDA

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO
 $A = 90.396,95 \text{ m}^2$

NOVO LIMITE DE 16ha

PARQUE CHARRUA
 $A = 69.603,05 \text{ m}^2$

LAGO

ACUDE CORSAN

CAMPO
FUTEBOL

SEDE

CAMPO
FUTEBOL

VILA CHARRUA

RUA YPIRANGA

RUA OLAVO BILAC

RUA APOLINARIO FRANCISCO DIAS

PALEGRE

BR290

URUGUAIANA

IMPLANTAÇÃO

$$A = 160.000,00 \text{ m}^2$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Rua do Comércio, n.º 590

ALTERAÇÃO DE USO NO PLANO DIRETOR

RESP. TÉCNICO

ANDREA C. ZANOLLA FERREIRA
Atuadora e Urbanista - CREA RS 1.281.803

A
Agricultura e Urbanização - CREA RS 130.003

PROPRIETÁRIO DA OBRA

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO

Prefeito Municipal

ENDEREÇO DA OBRA

VILA CHARRUA

DATA
SET 2011

DESENHO

ARQ. ANDREA ZANOLLA - CREA RS 138.835

FRANCHIA	01
----------	----

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

